



Handwritten signatures and initials in the top right corner, including names like 'Rodrigo' and 'Matias'.

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 17 de junho de 2013.

Ata n.º 12/2013

-----No dia dezassete de junho de dois mil e treze, na vila de Penela, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a Presidência do senhor Presidente António José dos Santos Antunes Alves, estando presentes os senhores Vereadores Dr. Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, Eng.º Renato Filipe Nunes França, Rodrigo António de Matos Gomes e Dr. Emídio Domingues.-----

-----Secretariou a reunião a técnica superior Maria Leonor dos Santos Carnoto.-----

-----Verificada a presença dos restantes membros, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos, tendo a Câmara passado a ocupar-se da agenda de trabalhos, da qual faziam parte os seguintes pontos:-----

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Finanças Municipais;
2. Assuntos de interesse da Autarquia
3. Outras Intervenções

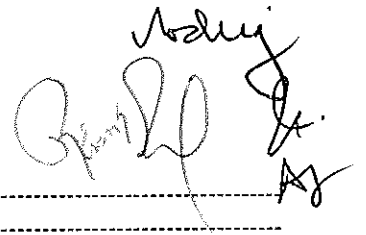
### ORDEM DO DIA

1. Leitura e aprovação da ata anterior
2. Operações Urbanísticas
3. Requerimentos diversos
4. Expediente vário
5. 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal
6. Serviço Local de Segurança Social - Comodato de instalações
7. Plano de Apoio ao Investimento
8. SmARTES – Casa das Indústrias Criativas. Candidatura
9. Empreitada de: Caminhos Agrícolas do concelho de Penela: caminho Grocinas; caminho Casal da Azenha; caminho Santo Estêvão – Ponte do Soito; caminho Chainça – centro da Chainça; caminho Covão / Santo Amaro - Minuta do contra
10. Encerrado para Obras - Protocolo de residência artística
11. Ordenamento do trânsito na Louçainha
12. Prémio Municipal de Mérito Escolar – alteração ao regulamento

-----O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. **FINANÇAS MUNICIPAIS:** - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número cento e catorze (referente ao dia útil anterior - terça-feira) o qual apresenta os seguintes valores: SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: - 185.400,22€ - cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos euros e vinte e dois centimos; SALDO EM DOCUMENTOS: - 61.043,76€ - sessenta e um mil, quarenta e três euros e setenta e seis centimos; SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: - 361.138,53€ - trezentos e



sessenta e um mil, cento e trinta e oito euros e cinquenta e três cêntimos;-----  
A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

## 2. ASSUNTOS DE INTERESSE DA AUTARQUIA-----

### - O Senhor Presidente da Câmara:-----

- Informou que na passada sexta-feira foram hasteadas a bandeira azul, a bandeira qualidade de ouro e a bandeira de praia acessível – praia para todos, na praia fluvial da Louçainha, atribuídas pela ARHC (Administração da Região Hidrográfica do Centro) e pela Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza. Foi uma cerimónia simples que envolveu as crianças do Jardim de Infância e do 1º Ciclo do Espinhal. Contou ainda com a participação da Universidade Sénior, na sua estreia absoluta, com a primeira apresentação pública do rancho folclórico, ensaiado pela aluna Celeste Bento, a quem deixou o seu especial agradecimento pelo esforço a todos os professores que ajudaram no projeto. Agradeceu ainda a todos quantos se envolveram, nomeadamente às instituições (ABAE; QUERCUS e Vodafone) pela atribuição dos galardões de qualidade, demonstração da importância do trabalho e empenho do município, salientando o facto de serem poucas as praias fluviais que os conseguem obter.-----

Ainda sobre a praia fluvial da Louçainha, referiu que o restaurante bar já está a funcionar, tendo apresentado proposta o senhor José Henrique Abreu Marques, proprietário do restaurante o Pastor. Salientou o esforço do mesmo, no sentido de abrir o espaço ao público a tempo, mas que ainda assim, correu muito bem.-----

- Deu conta da realização de alguns eventos, nos próximos dias, tais como: o concerto no castelo denominado “A musica e as muralhas” (a vinte e dois de junho), de mais um debate promovido pelo jornal Região do Castelo, da apresentação do livro “A geografia dos afetos pátrios”, de Fernando Catroga, no Centro de Estudos de História Local Salvador Dias Arnaut.-----

### -----O Senhor Vice-Presidente da Câmara:-----

- Informou que decorreu no passado dia catorze de junho, uma reunião da Assembleia Geral do Turismo do Centro, salientando o facto da alteração ocorrida, já de acordo com a nova legislação.---

- Referiu que se vai realizar, no próximo dia vinte e três de junho, mais uma edição da “Vinália” e a trinta de junho a “Boa Broa da Cumieira”. Trata-se de dois eventos co-organizados pela Câmara Municipal e juntas de freguesia envolvidas, pelo que convidou o executivo a estar presente.----

- No âmbito do Smart Rural Livinglab, deu conta da realização nos dias vinte sete e vinte e oito de junho, do Congresso Internacional, que decorrerá no Duecitânia Hotel e que conta com várias individualidades internacionais, tais como Jarmo Eskelein Presidente da ENoll, Anna Lerner, do banco mundial, Marcelo Vivacqua da Inventa Brasil LL, como oradores, que vêm a Portugal dar o seu contributo, o que nos enche de orgulho.-----

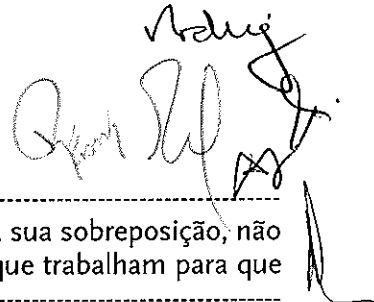
### -----O senhor Vereador Emídio Domingues:-----

- Deixou uma palavra de agradecimento e reconhecimento ao Centro Educativo do Espinhal, pela forma empenhada como participaram na cerimónia do hastear da bandeira, na praia fluvial da Louçainha, pois brindaram-nos com momentos muito agradáveis, como por exemplo as bandeirinhas empunhadas pelas crianças, sinal demonstrativo do empenho dos docentes e não docentes. Também as danças dos alunos da Universidade Sénior, demonstraram o seu esforço bem como o nervosismo daqueles que colaboraram naquela atividade.-----

- Deixou uma palavra de reconhecimento e incentivo, pela organização de mais uma corrida de rolamentos na Cumieira, local que reúne características peculiares para a sua realização, num ambiente muito familiar. Deixou um agradecimento à Esquio Mountain, que emprestou o comboio para transporte dos corredores e dos jovens envolvidos na organização.-----

- Sobre o encerramento do ano letivo, referir ser melhor esperar mais algum tempo dado estarem a decorrer exames, embora numa fase muito conturbada. A seu tempo abordará o tema “avaliação”.-----

- Terminou dando conta que o grupo musical “decibel” vai organizar um evento, no próximo sábado, no Santo Amaro.-----



-----O senhor Vereador Renato França:-----

- Começou por se referir à grande quantidade de eventos, lamentando a sua sobreposição, não obstante revelar o empenho de muita gente, juntas de freguesia e empresas, que trabalham para que os mesmos aconteçam.-----

- Relativamente a uma questão levantada pelo senhor vereador Emídio Domingues, soube que não foi feito o levantamento do ano escolar, mas já se augura que os resultados não são certamente os melhores, pois constou-lhe que existe uma turma na EBI, de dezassete alunos, onde só transitaram de ano três alunos. No seu entender tal deverá ser objeto de reflexão do executivo, pois verifica-se uma tendência inversa face aos últimos, o que é preocupante pois as crianças são o futuro de amanhã. Manifestou pois a sua preocupação.-----

- Sobre o pagamento do subsídio de férias e independentemente da cor política, a lei diz que os subsídios devem ser pagos em junho, pelo que crê que será de justiça que o mesmo deva ser pago em junho. Daí deixar a sua sugestão.-----

-----O senhor Vereador Rodrigo Gomes:-----

- Sobre o assunto “pagamento dos subsídios de férias”, referiu tratar-se do assunto do dia, pois é comum nesta altura do ano as pessoas irem de férias, ou seja fazem aquilo que não é habitual no resto do ano. Insistiu que independentemente da cor política a Câmara de Penela deverá pagar o subsídio de férias aos seus funcionários, à semelhança de muitas outras Câmaras que já o fizeram. Referiu que tal se traduzirá, ainda, numa ajuda para o próprio comércio.-----

- Sobre a marcação das eleições autárquicas para o dia vinte e nove de setembro, dia da feira de São Miguel, referiu que a Câmara deverá acautelar várias situações, nomeadamente a da mobilidade limitada de algumas pessoas, dado que será um dia de grande movimentação na vila, sugerindo inclusive a deslocalização da feira.-----

-----O senhor vereador Renato França, referiu que, quer se queira ou não, tal facto prejudica a feira pois não estão em causa as pessoas do concelho mas também aquelas que vem de fora, para a feira. Daí sugerir o adiar e/ou antecipar da feira uma semana. Crê que já no ano de dois mil e nove houve coincidência de datas e as coisas não correram muito bem, por isso mesmo. Certamente teriam que se mudar as mesas de voto para o agrupamento. Depois haverá ainda o problema da mobilidade e do trânsito.-----

-----O senhor Presidente da Câmara, acrescentou que o problema se prende antes com a realização ou não da sessão solene no dia do município, como é habitual.-----

- O senhor Vereador Rodrigo Gomes, referiu que tratando-se de um ato político não ser aconselhável a sua realização.-----

-----O senhor Presidente, acrescentou não concordar que haja atribuição de medalhas, como aliás já havia falado, podendo ser proposto a discussão do assunto para a próxima sessão da Assembleia Municipal.-----

-----O senhor Vereador Renato França, disse ser complicado fazer uma sessão solene sem que não haja conotações política.-----

-----O senhor Presidente, relativamente ao pagamento dos subsídios de férias, respondeu que a Câmara irá pagar. Sobre o panorama escolar, disse não se poder ainda manifestar, mas teve conhecimento de que no primeiro ciclo houve notas acima da média escolar nacional.-----

### ORDEM do DIA

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior, em virtude de ter sido previamente distribuída a todos os elementos deste Executivo, estando em conformidade com a minuta respetiva, pelo que foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada.-----

2. OPERAÇÕES URBANISTICAS: não houve.-----

3. REQUERIMENTOS DIVERSOS: SOBRE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS/REARBORIZAÇÃO (nº. 2 do artigo segundo do Decreto-Lei número cento trinta e nove barra oitenta e nove de vinte e oito de Abril): - De Manuel Ramos, residente em Bairro Azul, número quarenta, freguesia de Santa Clara, concelho de Coimbra, solicitando autorização para mobilização do solo para plantio de eucalipto no

prédio rústico, sito em Montarengo, com uma área de vinte e dois mil e cento metros quadrados, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de São Miguel, sob o artigo mil quatrocentos e trinta e um, de que é usufrutuário.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer técnico, de acordo com a informação subscrita pelo Gabinete Florestal.-----

- De **José Manuel Alves Militar**, residente em Estrada de Viavai, freguesia de Santa Eufémia, concelho de Penela, solicitando autorização para mobilização do solo para plantio de eucalipto no prédio rústico, sito em Montarengo, com uma área de treze mil seiscentos e trinta metros quadrados dos quais pretende arborizar quinhentos metros quadrados, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de São Miguel, sob o artigo mil quatrocentos e noventa, de que é coproprietário.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer técnico, de acordo com a informação subscrita pelo Gabinete Florestal.-----

**5. 1ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL:** Na sequência da deliberação camarária de um de abril, foi pelo senhor Presidente presente uma informação dos serviços, adiante transcrita, onde é proposto a sua submissão a aprovação da Assembleia Municipal.-----

“ Informação-----

No âmbito da fase final de acompanhamento da Revisão do PDM de Penela, foi remetida para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR), em maio de 2011, a proposta de 1ª revisão do PDM de Penela para realização da Conferência de Serviços (CS), que decorreu no dia 30 de junho de 2011.-----

No mesmo dia, realizou-se a 6ª e última reunião da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA), que emitiu parecer final favorável à proposta de revisão do PDM de Penela, condicionado às retificações sugeridas pelas entidades que a compunham. -----

Após análise dos pareceres emitidos em sede de CS e da 6ª CTA e introduzidas as alterações e sugestões que a equipa técnica entendeu adequadas, a Câmara Municipal, na reunião ordinária de 1 de agosto de 2011, deliberou, por unanimidade, proceder à abertura do período de discussão pública, que decorreu entre o dia 25 de agosto e o dia 7 de outubro de 2011.-----

Finalizado esse momento de discussão pública, procedeu-se à análise e ponderação das participações recebidas e à elaboração do respetivo Relatório de Análise e Ponderação, que foi aprovado, por unanimidade, na reunião da Câmara Municipal de Penela de 02 de julho de 2012.-----

Do referido Relatório resultou:-----

Uma grande percentagem de alterações resultou das participações recebidas;-----

Grande parte dessas alterações traduziram-se em acertos nas classes de solos, através da alteração da qualificação do solo e da variação nos índices ou parâmetros urbanísticos, de forma pontual, e sempre salvaguardando as premissas base da disciplina de uso e ocupação do solo;-----

Outras alterações conduziram à reclassificação do solo e a um aumento de área do perímetro urbano. Ainda que a percentagem de área seja diminuta, relativamente ao total do perímetro urbano do concelho, pode, no entanto, ter implicação no aumento das cargas urbanas;-----

A realização de acertos decorrentes da atualização de informação interna de outros serviços municipais e da correção de lapsos entretanto detetados.-----

Face ao exposto, ainda que a estratégia e o modelo de ocupação territorial globalmente considerado a ele subjacente tivesse permanecido, considerou-se que os ajustamentos efetuados constituíam uma alteração substancial do projeto de revisão do plano colocado a discussão pública. --

Acrescem, ainda, as alterações à proposta de delimitação da Reserva Ecológica Nacional de Penela, decorrentes da sua submissão à Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional, nomeadamente quanto à necessidade de delimitação do sistema biofísico “Zonas ameaçadas pelas Cheias”, que não tinha sido delimitado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro na “REN bruta” inicial. -----

Por todos estes motivos, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 1 de outubro de 2012, deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de novo período de discussão pública da proposta de revisão do PDM de Penela. -----

Este período de discussão pública decorreu entre 18 de outubro e 29 de novembro de 2012, tendo sido disponibilizadas todas as peças integrantes da proposta de revisão, incluindo o Relatório

Ambiental, no Balcão Único da Câmara Municipal de Penela e na página da internet da Câmara Municipal.-----

Concluído este período de discussão pública, procedeu-se à análise e ponderação de todas as participações recebidas, à elaboração do respetivo Relatório de Análise e Ponderação, tendo sido efetuadas as alterações decorrentes do parecer emitido pela Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional à proposta de delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Município de Penela. -----

Em reunião de 1 de abril de 2013, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:-----

Aprovar o Relatório de Análise e Ponderação das Participações recebidas durante o segundo período de discussão pública da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Penela e proceder à respetiva divulgação e à resposta fundamentada aos interessados;-----

Submeter à apreciação da CCDRC para emissão de parecer final, nos termos do artigo 78º do RJIGT, o projeto de versão final da proposta da 1ª revisão do PDM de Penela, bem como a posterior submissão à Assembleia Municipal para aprovação.-----

Assim, considerando que:-----

Em 3 de maio de 2013, pelo ofício refª DOTCN 1052/13, Procº PDM-CO.14.00/1-98 a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro informou que: *“Analisados os elementos que constituem e acompanham o projeto de versão final da revisão do Plano Diretor Municipal de Penela e em cumprimento do disposto no art. 78º do Decreto-lei nº 380/99, de 22 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 46/2009, de 20 de fevereiro, cumpre a esta Comissão de Coordenação e Desenvolvimento regional do Centro informar que os mesmos se encontram, em termos procedimentais, materiais e documentais, conformes com as disposições legais e regulamentares vigentes, verificando-se ainda a sua compatibilidade com os instrumentos de gestão territorial aplicáveis na área do município.”*;-----

A portaria nº 180/2003, publicada no Diário da República nº 91, I série, de 13 de maio de 2013, aprovou a delimitação da Reserva Ecológica do município de Penela;-----

Propõe-se que, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do art.º 79.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 181/2009, de 07 de agosto e pelo Decreto-Lei nº 2/2011, de 06 de janeiro), e da alínea a) do n.º 6 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Câmara Municipal de Penela delibere submeter à Assembleia Municipal a versão final da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Penela, incluindo o respetivo Relatório Ambiental e o Mapa de Ruído, que dela fazem parte integrante.”-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da informação e deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a versão final da primeira Revisão do Plano Diretor Municipal, de acordo com o proposto.-----

**6. SERVIÇO LOCAL DE SEGURANÇA SOCIAL. COMODATO DE INSTALAÇÕES:** No âmbito do protocolo de colaboração celebrado com o Serviço Local de Segurança Social, para comodato do prédio onde se encontram instalados os serviços no concelho, e dado que o seu prazo se encontra prestes a terminar, foi presente a minuta do novo protocolo, adiante transcrita, com vista à renovação do mesmo.-----

“PROCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE -----  
O INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, IP E O -----  
MUNICÍPIO DE PENELA-----

Aos ..... dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e treze, no Instituto da Segurança Social, IP, com sede na Rua Rosa Araújo, 43, em Lisboa, compareceram: -----

NA QUALIDADE DE PRIMEIRO OUTORGANTE: o INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P., pessoa coletiva n.º 505 305 500, com sede na Rua Rosa Araújo, n.º 43 – 1250-194 Lisboa, adiante designado por Primeiro Outorgante, representado por Ramiro Ferreira Miranda, casado, portador do cartão de cidadão n.º 04383242 3ZZ2 e do contribuinte n.º 141548347, natural de Condeixa-a-Velha, Município de Condeixa-a-Nova, com domicílio profissional na Rua Abel Dias Urbano, n.º 2 de Coimbra, na qualidade de Diretor do Centro Distrital de Coimbra, nos termos da Deliberação do Conselho Diretivo datada de 03/06/2013, que lhe confere poderes necessários para outorgar o presente Protocolo. -----

E -----  
NA QUALIDADE DE SEGUNDO OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE PENELA, pessoa coletiva n.º 506778037, com sede no Largo do Município, adiante designado por Segundo Outorgante, neste ato representado pelo Senhor Presidente do Município de Penela, António José dos Santos Antunes Alves, portador do cartão de cidadão n.º 0702290 7ZZ7, válido até 22/02/2017 e do contribuinte n.º 183474929, com poderes para outorgar o presente Protocolo.-----

Considerando que:-----

a) – É atribuição das autarquias locais tudo o que diz respeito aos interesses públicos, comuns e específicos das populações respetivas;-----

b) – O Município de Penela se empenha na realização e concretização dos interesses da comunidade autárquica;-----

c) – Ao Município de Penela cabe apoiar, sob diversas formas, as entidades e organismos legalmente existentes que prossigam no Município fins de interesse público;-----

d) – O Instituto de Segurança Social, IP é uma entidade que prossegue no Município de Penela fins de interesse público e que necessita, para o desenvolvimento das suas atividades, de um espaço condigno e adequadamente dimensionado;-----

e) – As partes Outorgantes reconhecem a importância de concretizar o princípio de melhoria da relação dos serviços públicos com os cidadãos, através de serviços instalados no mesmo local, permitindo tratar do maior número de assuntos e diminuindo o tempo de deslocações entre diferentes serviços;-----

f) – As partes Outorgantes reconhecem ainda a necessidade de racionalizar a despesa pública, nomeadamente através da otimização da utilização das instalações para serviços públicos e dos espaços públicos;-----

g) – As instalações do Serviço Local de Segurança Social são essenciais para a prossecução do interesse público que o Instituto da Segurança Social, IP promove, nomeadamente através do atendimento presencial de proximidade ao utente e cidadão em geral;-----

h) – O edifício sito na Rua da Filarmónica em Penela encontra-se afeto às instalações do Serviço Local de Segurança Social de Penela, conforme protocolo celebrado, em 19 de Janeiro de 1989, entre o então Centro Regional de Segurança Social de Coimbra e a então Câmara Municipal de Penela;-----

Por este se celebra o presente Protocolo de colaboração (Contrato de Comodato), que se rege pelas cláusulas seguintes e, no que for omissivo, pela legislação cível aplicável:-----

CLÁUSULA PRIMEIRA-----

(Descrição do bem)-----

1 - O Segundo Outorgante é proprietário e legítimo possuidor do seguinte imóvel, sito na Rua da Filarmónica, da freguesia de Santa Eufémia, concelho de Penela, n.º de polícia, prédio inscrito no Serviços de Finanças Penela, sob o artigo matricial urbano n.º 1737, e com a descrição .....da Conservatória do Registo Predial de....., possuindo uma área total de 210, m2, com 3 pisos, (cave, R/C e 1º andar) com 3 divisões e casa de banho na cave, 3 divisões e casa de banho no R/C e 2 divisões e despensa no 1º andar.-----

2- O mencionado imóvel encontra-se afeto às instalações do Serviço Local de Segurança Social de Penela, conforme protocolo celebrado, em 19 de Janeiro de 1989, entre o então Centro Regional de Segurança Social de Coimbra e a então Câmara Municipal de Penela, cujo prazo termina em Janeiro de 2014.-----

CLÁUSULA SEGUNDA-----

(Objeto)-----

1 - O Segundo Outorgante entrega a título de comodato ao Primeiro Outorgante, e faculta o uso integral do mesmo imóvel para a instalação do Serviço Local de Segurança Social de Penela.-----

2 - Não é lícita a atribuição de outro fim ou uso, ficando vedada ao Primeiro Outorgante a cedência, a qualquer título, total ou parcial, sem consentimento, expresso e por forma escrita, do Primeiro Outorgante.-----

CLÁUSULA TERCEIRA-----

(Duração)-----

1 – O prazo do presente contrato é de 10 (dez) anos a contar da data da sua assinatura, renovável automaticamente por períodos de 1 (um) ano, podendo ser denunciado por qualquer das partes com pré-aviso de 3 (três) meses sobre a data da renovação. -----

CLÁUSULA QUINTA-----

(Despesas de manutenção e benfeitorias)-----

1 – O Primeiro Outorgante obriga-se a suportar as despesas para recuperação e manutenção do imóvel a comodatar, designadamente o fornecimento de água, eletricidade, telefone ou outras. -----

2 - Para além das obras e diligências que se incluíam no n.º desta Cláusula não é permitido ao Primeiro Outorgante fazer no imóvel quaisquer obras ou benfeitorias sem autorização expressa do Segundo Outorgante, dada na pessoa do seu representante legal e por documento escrito. -----

3 – Todas as benfeitorias feitas pelo Primeiro Outorgante ficarão a fazer parte integrante do bem imóvel, sem direito a indemnização ou retenção, nos termos da lei civil. -----

CLÁUSULA SEXTA-----

(Restituição do bem)-----

1 – Findo o contrato, o Primeiro Outorgante restituirá ao Segundo Outorgante o bem imóvel ora comodatado, completamente livre de pessoas e bens, e em bom estado de conservação. -----

2 – Mediante interpolação, efetuada por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 3 (meses) meses, o Primeiro Outorgante é obrigado a restituir ao Segundo Outorgante o bem imóvel comodatado, após completado o prazo inicial. -----

CLÁUSULA SÉTIMA-----

(Indemnização do comodante)-----

Se o objeto comodatado for restituído com deteriorações da responsabilidade do Primeiro Outorgante assiste ao Segundo Outorgante os seguintes direitos: -----

a) Mandar reparar as deteriorações;

b) Exigir o reembolso das despesas efetuadas.-----

CLÁUSULA OITAVA-----

(Obrigações do comodatário)-----

São obrigações do Primeiro Outorgante: -----

a) Conservar em bom estado o bem imóvel, ressalvando o desgaste proveniente da sua normal e prudente utilização e decurso do tempo, pagando à sua custa as reparações relativas a deteriorações e danificações, decorrentes de culpa ou negligência sua; -----

b) Quanto a obras e benfeitorias, respeitar o acordado na cláusula quinta deste contrato; -----

c) Permitir o acesso ao local, com vista ao exame do seu estado de conservação pelo Primeiro Outorgante ou seus representantes, desde que avisada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. -----

CLÁUSULA NONA-----

(Foro)-----

1 – As partes procurarão resolver, por via comercial e de boa fé, as questões que possam surgir da execução ou da interpretação do presente contrato.-----

2 – O presente contrato será regido pela lei portuguesa e a resolução de todos os litígios decorrentes da sua interpretação e execução será submetida aos tribunais da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro foro.-----

CLÁUSULA DÉCIMA-----

(Casos Omissos)-----

Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes ou pelas disposições constantes dos artigos 1129º e seguintes do Código Civil.-----

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-----

(Alterações ao contrato)-----

Este contrato constitui o total acordo das partes em relação ao seu conteúdo, não podendo ser alterado ou modificado, exceto mediante acordo posterior subscrito pelos representantes autorizados de ambas as partes. -----

¶ O presente contrato é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a minuta do respetivo protocolo de colaboração, a celebrar com o Instituto de Segurança Social, de acordo com o proposto.

-----Mais deliberou, por unanimidade, autorizar o senhor Presidente, ou quem legalmente o substitua a outorgá-lo em seu nome.-----

## 7. PLANO DE APOIO AO INVESTIMENTO:

7.1 - Foi presente o pedido de isenção de pagamento de taxas com vista à construção do empreendimento na área de turismo de natureza e de montanha, nas aldeias de Esquio e Pessegueiro, no âmbito do Plano de Apoio ao Investimento, apresentado pela empresa Esquio Mountain, limitada, de acordo com o previsto no número cinco do artigo terceiro do Plano de Apoio ao Investimento.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de taxas relativas às operações urbanísticas de construção do empreendimento para a construção em questão (processos nº. 28/2010, 35/2010, 036/2010 e 37/2010), de acordo com o proposto nas informações dos serviços.--

7.2 - Foi presente o pedido de isenção de pagamento de taxas com vista à execução e ramal de água, no âmbito do Plano de Apoio ao Investimento, apresentado pelo senhor António da Silva Roxo Teixeira, gerente da empresa Penelaterraplanagens, limitada, de acordo com o previsto no número cinco do artigo terceiro do Plano de Apoio ao Investimento.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de taxas inerentes ao respetivo projeto de construção, nomeadamente a do ramal de água, de acordo com o proposto na informação dos serviços.-----

**8. SMARTES – CASA DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS. CANDIDATURA:** Pelo senhor Presidente foi presente uma candidatura, apresentada pela empresa Crossing Answers, limitada, solicitando um espaço para a sua instalação no SmArtes, que foi acompanhado da informação dos serviços, que a seguir se dá por transcrita:-----

“Assunto: Candidatura ao SmArtes da Crossing Answers, Lda. -----  
INFORMAÇÃO-----

No âmbito das candidaturas ao SmArtes, destinado a acolher Empreendedores de ideias de negócio, nomeadamente na área das indústrias criativas, que possuam interesse para o desenvolvimento económico do Concelho de Penela, foi apresentada a candidatura da empresa Crossing Answers, Lda. para se instalar no SmArtes.-----

A empresa atua na área da investigação e desenvolvimento de *software* e *hardware*. É detentora da marca One2sw, que adapta as atuais máquinas de *vending* com processos automáticos de verificação de utilizadores, de stocks e de alertas em caso de roubo.-----

Ao analisar a candidatura e os documentos anexos submetidos pela empresa, cumpre informar que a empresa em causa tem no global uma avaliação positiva nos critérios definidos no artigo 16º do regulamento do SmArtes, nomeadamente no que diz respeito a:-----

- a) potencial de mercado; -----
- b) potencial de crescimento e rentabilidade; -----
- c) possibilidade de interação com as Universidades e com outras empresas incubadas; -----
- d) capacidade de gestão do candidato/equipa. -----

Acrescentando que, a empresa tem ainda um número significativo de colaboradores (3) com perspetiva de crescimento, poderemos, assim, concluir que representa deste modo uma mais-valia na dinamização do tecido económico e empresarial deste Concelho.-----

Neste sentido, e porque cumpre o estipulado no regulamento do SmArtes, proponho que seja deferida a pretensão de instalação da Crossing Answers, Lda.-----

À consideração superior.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o respetivo pedido, concedendo-lhe um espaço para a sua instalação.-----

**9. EMPREITADA DE: CAMINHOS AGRÍCOLAS DO CONCELHO DE PENELA: CAMINHO GROcinas; CAMINHO CASAL DA AZENHA; CAMINHO SANTO ESTÉVÃO – PONTE DO SOITO; CAMINHO CHAINÇA – CENTRO DA CHAINÇA; CAMINHO COVÃO / SANTO AMARO. MINUTA DO CONTRATO:** Presente uma informação dos serviços, pela qual foi proposta a aprovação da minuta do contrato referente à empreitada de “Caminhos agrícolas do concelho de Penela: caminho Grocinas;



caminho Casal da Azenha; caminho Santo Estêvão – ponte do Soito; caminho Chaínça – centro da Chaínça; caminho Covão / Santo Amaro”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, conforme indicado na referida informação e nos termos do artigo noventa e oito do Código da Contratação Pública, autorizando o senhor Presidente ou quem legalmente o substitua a outorgá-lo em seu nome.

**10. ENCERRADO PARA OBRAS. PROTOCOLO DE RESIDÊNCIA ARTÍSTICA:** Com vista à renovação do protocolo de colaboração mencionado em epígrafe, foi pelo senhor Presidente presente a minuta do mesmo, acompanhado da informação dos serviços, que a seguir se dá por transcrita:

Informação

Considerando que na área cultural reside um dos fatores essenciais na definição da identidade do Município e considerando que a aposta na cultura ajuda a desenvolver a imagem de Penela como lugar de cultura e, simultaneamente, a acelerar a sua condição de polo de criatividade e de contemporaneidade; permitindo dessa forma a criação de instrumentos capazes de avaliar a natureza e o alcance das políticas culturais e as suas relações com os municípios, reforçando ainda o papel da cultura como fator de desenvolvimento e de união entre a população, Somos a propor a assinatura de um Protocolo de colaboração com a Encerrado para Obras – Associação Cultural e Artística, no sentido de continuação do desenvolvimento de atividades diversas no concelho de Penela, no período compreendido entre 1 de junho de 2013 a 31 de maio de 2014.

Mais se informa que as mencionadas atividades se consubstanciam, entre outros, no trabalho de criação artística com a criação de dois novos espetáculos teatrais; na apresentação anual de 10 espetáculos na área do município; na realização da ação “Encenadores de Palmo e meio” e na coordenação de Cursos de Iniciação Teatral.

Como contrapartidas, a autarquia assume uma comparticipação financeira de €7.500 (sete mil e quinhentos euros) anuais, a disponibilização de espaços de sediação para a companhia teatral e apoio na promoção e divulgação das atividades no âmbito deste protocolo.

Em anexo, proposta da minuta do protocolo para ser assinado entre a encerrado para obras – Associação Cultural e Artística e o Município de Penela.

À superior consideração de V. Exas.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo, a celebrar com a Encerrado para Obras – Associação Cultural e Artística, autorizando o senhor Presidente ou quem legalmente o substitua a outorgá-lo em seu nome.

**ASSUNTOS URGENTES DE DELIBERAÇÃO IMEDIATA:**

Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes pontos:

**11. ORDENAMENTO DO TRÂNSITO:** Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente informação dos Serviços, relativa à alteração da circulação do trânsito na localidade da Louçainha.

A pedido dos residentes no lugar da Louçainha, e após análise e parecer das autoridades locais, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar o novo sentido único de trânsito na via que atravessa a localidade, e que passará a fazer-se no sentido Cancelas (Fetais) para as Piscinas Naturais da Louçainha.

**12. PRÉMIO MUNICIPAL DE MÉRITO ESCOLAR – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO:** Foi presente a proposta de alteração ao regulamento de atribuição de prémio municipal de mérito escolar, cujo teor a seguir se dá por transcrito:

“Assunto: Prémio Municipal de Mérito Escolar. Alteração ao Regulamento.

Proposta

O Regulamento Municipal de Mérito Escolar do Município de Penela acolheu na sua estrutura o modelo de avaliação dos alunos do primeiro ciclo do ensino básico consubstanciado na realização de provas de aferição no 2º e no 4º ano de escolaridade.

Entretanto, na sequência da aprovação de novo processo de avaliação, vertido no Despacho Normativo, nº 24-A/2012, publicado no Diário da República nº 236, 2ª série, de 6 de Dezembro de 2012, a avaliação dos alunos do primeiro ciclo passou a incluir a avaliação de frequência e a avaliação em exames nacionais às disciplinas de Português e Matemática.

Enquanto na versão anterior a classificação obtida era expressa em letras ("A", "B", etc), no atual quadro avaliativo deste nível do ensino básico, a classificação é expressa numa escala numérica de 1 a 5, estabelecida no decreto-lei nº 139/2012, de 5 de julho.

Concluindo-se que existe equivalência entre a classificação "A" do modelo anteriormente vigente e a classificação de "5" do modelo atualmente em vigor, importa proceder à alteração do Regulamento do Prémio Municipal de Mérito Escolar, de modo a proceder à expurga da referência à avaliação do 2º ano do primeiro ciclo e ao acolhimento da nova expressão da classificação no 4º ano do mesmo ciclo. Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a seguinte alteração ao Regulamento Municipal de Mérito Escolar, com efeitos ao ano letivo de 2010/2011:

"Artigo 4º

Critérios

1. (...)

a) Aos alunos que tenham concluído o 4º ano do 1º ciclo do Ensino Básico com classificação final nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática igual ou superior a "4,50" de média;

b) (...)

c) (...)

d) (...)

e) (...)

f) (...)

g) (...)"

A consideração superior.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações ao regulamento supracitado de acordo com o proposto na informação.

**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, sendo dezasseis horas e cinquenta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redação dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

A Câmara Municipal,

(António José Santos Antunes Alves)

(Luís Filipe da Silva Lourenço Matias)

(Renato Filipe Nunes França)

(Rodrigo António de Matos Gomes)

(Emídio Domingues)

A Técnica Superior,

(Maria Leonor dos Santos Carnoto)